

LEI Nº 1288/2000

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE., faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada **PROFESSORA MARIA FERNANDES DE MOURA**, a Rua projetada nº 06 no loteamento **SANTA TEREZA II**, neste Município, no Bairro **CRUZ ALTA**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrário..

JUSTIFICATIVA:

Esta homenagem prende-se ao fato, de que a homenageada foi uma pessoa que muito lutou pela educação em nosso Município.

Muitos cidadãos Santacruzenses foram alunos da eterna Professora **MARIA FERNANDES DE MOURA**, mulher de fibra, coragem e acima de tudo de uma honestidade incontestável como cidadã, filha, mãe e esposa.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, 23 de Março de 2000

INÁCIO MARQUES VIEIRA

- Presidente -

DIMAS PEREIRA DANTAS

- 1º Secretário -

CLOVES GONÇALVES DIAS

- 2º Secretário -